CONTRATO PP 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI** E A EMPRESA **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP (SÃO MARCOS),** TENDO POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULISTANA-PI.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI**, com sede na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro, Paulistana-PI, CNPJ no. 06.553.796/0001-96, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **GILBERTO JOSÉ DE MELO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dirceu Arcoverde, 500, Centro, Paulistana-PI, portador do RG nº 801.276 SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 145.913.834-15, doravante e denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP (SÃO MARCOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual N° 19.445.715-0, sediada na Rua Avelino Freitas, 498, Bairro Centro – São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Calixto da Silveira Dias, portador do CPF Nº 341.263.683-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribeiro de Castro, n° SN, Centro, São Raimundo Nonato-PI, email: saomarcosdist@hotmail.com, tel: (89) 3582-2100, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **aquisição de material odontológico e equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde de Paulistana-PI**, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 – PMP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULISTANA-PI**, visando atender a demanda do ***Município.***

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 – PMP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 – PMP** e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será ate 31/12/2019, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E UNIÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item **4.1**, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O valor do contrato será de **R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais)** para o LOTE I - MATERIAL ODONTOLÓGICO e **R$ 179.000,00 (cento e**

setenta e nove mil reais) para o LOTE II - EQUIPAMENTO HOSPITALAR, totalizando **R$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais).**

5.2 - O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Fornecimento;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da ***Administração da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI***, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no decurso do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

9.2 – O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser efetuada no local indicado pela Prefeitura Municipal de Paulistana-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do material/produto ficará sob a responsabilidade da encarregada pelo Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde de Paulistana-PI**.

11.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item **1.1** deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo I deste contrato e sua conseqüente aceitação pela **Prefeitura Municipal de Paulistana-PI** ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

11.3 - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I deste contrato.

11.4 - O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I deste contrato e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

11.5 - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

12.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - A **Secretaria Municipal de Saúde de Paulistana-PI** é consumidora final dos materiais/produtos.

Fls. Nº 141

15.3 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

15.4 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Paulistana - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Paulistana-PI, 09 de abril de 2019.

GILBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP (SÃO MARCOS)
CONTRATADA

Testemunhas:

Levi Ribeiro dos Santos
RG 3.571.528 SSP PI
CPF 481.792.993-68

RG
CPF

Fls. Nº 242

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 026/2019 **PROC. ADM.** Nº 032/2019. **PREGÃO PRESENCIAL N°** 026/2019 **OBJETO**: "aquisição de material odontológico e equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde de Paulistana-PI". **CONTRATADA:** São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos Ltda-Epp CNPJ nº 03.894.963/0001-74. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2019. **VALOR**: R$ 888.000,00 e R$ 179.000,00 para os LOTES: I - material odontológico e II – equipamento hospitalar, respectivamente, totalizando R$ 1.067.000,00. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município e União. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/04/2019.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 024/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 030/2019 MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 **OBJETO** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E HOSPITAL REGIONAL DE PAULISTANA-PI." **CONTRATADA:** J. L. DE MORAIS COMERCIO-ME (LIDER MOVEIS), com CNPJ sob o nº 03.315.619/0001-83 **VIGÊNCIA :** ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2019. **VALOR:** R$ 231.152,00, (duzentos e trinta e um mil e cento e cinquenta e dois reais). **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/04/2019

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 025/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 031/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2019 **OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PEFORMAS E CONSERTOS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULISTANA-PI." **CONTRATADO:** LUIS JOAQUIM RODRIGUES-ME (L. J. AUTO PEÇAS) com o CNPJ N° 11.898.279/0001-99 **VIGÊNCIA:** Será 12 (meses) a partir da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 73.905,00 (setenta e tres mil, novecentos e cinco reais) e R$ 66.465,00, (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para os LOTES I – SERVIÇOS DE BORRACHARIA e LOTE II – REFORMA E CONSERTO DE PNEUS, respectivamente totalizando R$ 140.370,00 (cento e quarenta mil, trezentos e setenta reais). **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/04/2019

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 026/2019 **PROC. ADM.** Nº 032/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 026/2019 **OBJETO**: "aquisição de material odontológico e equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde de Paulistana-PI". **CONTRATADA:** São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos Ltda-Epp CNPJ nº 03.894.963/0001-74. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2019. **VALOR:** R$ 888.000,00 e R$ 179.000,00 para os LOTES: I - material odontológico e II – equipamento hospitalar, respectivamente, totalizando R$ 1.067.000,00. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município e União. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/04/2019.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 027/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 033/2019 MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** 027/2019 **OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, COM C DESTINO PAULISTANA-PI A TERESINA-PI" **CONTRATADA:** DAMIAO SERGIO DE ALMEIDA – ME (ACAUÃ TRANSPORTES E TURISMO), CNPJ Nº 10.694.142/0001-50 **VIGÊNCIA:** ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 **VALOR:** R$ 105,00 (cento e cinco reais) o valor unitário, totalizando R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/04/2019

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 028/2019 **PROC. ADM.** Nº 034/2019, MODALIDADE: **Pregão Presencial 028/2019. OBJETO:**" aquisição de peças e execução de serviços de retifica de motores, bombas e bicos para os veículos e máquinas da Prefeitura, Secretarias e Hospital Regional de Paulistana-PI". **CONTRATADA:** Carneiro e Alencar Ltda Me **com** CNPJ sob o nº 07.784.556/0001-65. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **VALOR:** R$ 60.229,00 e R$ 77.426,00 para os Lotes I e II, tudo respectivamente, totalizando R$ 137.655,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/04/2019

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana-PI. R$ 295.056,00. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08:00 h do dia 23/04/2019. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro – Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 09 de abril de 2019.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Pregoeira da Pref. de Jurema - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PP nº 010/2019. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Adjudicação, por item Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Mat Permanente para atender as necessidades dos Postos de Saúde Pov. Olho D'água e UBS Elvira da Rocha Santos, do município de Jurema - PI. Fonte Rec: Proposta nº 23171.089000/1180-01 FNS-MS. Abertura: 26/04/2019, às 11:00h, sala da CPL Pref. de Jurema - PI. Pça. N. Sra. Pérpetuo Socorro, nº 11-Centro. (89) 3591-0005.

Jurema-PI, 9 de abril de 2019.
TAMIRIS DE SOUZA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 6/2019

Proc Adm. N° 0022/2019.

A Prefeitura Municipal de Madeiro - PI - PMM - através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2019, conforme a Lei n.°8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2019. Tipo - Menor Preço. Regime de Adjudicação: Menor Preço por Lote. Objetivo: Aquisição de merenda escolar. Recursos: PNAE, QSE, FPM, ICMS e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Abertura: 26/04/2019 às 09:00h. Local da abertura: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. José Rodrigues, Madeiro - Piauí. Cópia do Edital e seu Anexo poderão ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais) ou ainda gratuitamente no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí - TCE no sitio: www.tce.pi.gov.br.

Madeiro-PI, 8 de abril de 2019.
FRANAS MACHADO OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, avisa aos interessados que fará realizar às 11h00min do dia 24/04/2019, a abertura do Pregão Presencial 019/2019, que tem como objeto aquisição de um veículo 0 km ambulância tipo A - simples remoção Pick-Up 4x4, de acordo as especificações anexo I do Edital. Recurso: Recurso Próprio, fpm e outros. Informação e edital: Rua Demerval Lobão 03, centro Monte Alegre do Piauí - PI, das 08:00 ás 13:00. Fone (89) 3577-1260, pm.montealegrepi@yahoo.com

Monte Alegre do Piauí-PI, 9 de abril de 2019.
DÉCIO NERY DE MELO LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O Município de Nova Santa Rita/PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimentos dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, no dia 23 de abril de 2019, às 09:00 horas. Local: Sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Demétrio Bento, 65, Centro. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas (trator e implementos agrícola), para atender as necessidades do município de Nova Santa Rita, estado do Piauí. Convênio SICONV nº 879590/2018. Programa de Fomento ao Setor Agropecuário. Valor Previsto R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil). Condições estabelecida em edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitações - das 08:00 às 12:00h. Informações através do fone (89) 994176215.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O Município de Nova Santa Rita/PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimentos dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2019, no dia 23 de abril de 2019, às 09:00 horas. Local: Sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Demétrio Bento, 65, Centro. Objeto: Contratação de pessoa jurídica (construtora), com emprego de assistência técnica especializada, com engenheiro, para construção de praça pública na sede do município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí. Convênio SICONV Nº 881084/2018. Valor Previsto R$ 226.257,14 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Condições estabelecidas em edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitações - das 08:00 às 12:00h. Informações através do fone (89) 994176215.

Nova Santa Rita-PI, 9 de abril de 2019.
HELI MARQUES DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2019
Contrato Administrativo 013/2019. Procedimento Licitatório: nº 013/2019 - SRP. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32. Contratado: SERVICAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS, CNPJ: 41.532.177/0001-16, com sede na Rua: Valença, nº 3875, Bairro Tabuleta - Teresina PI, representada pelo Sr. VALDENIR ALVES MOURA, CPF nº 287.466.003-53. Assinatura: 08 de abril de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: Lote I de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Lote II de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), Lote III de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), Lote IV de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), Lote V de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), Lote VI de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), Lote VII de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Lote VIII de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), Lote IX de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Lote X de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), Lote XI de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), Lote XII de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Lote XIII de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), Lote XIV de R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), Lote XV de R$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Novo Santo Antônio/ FPM/PAB/SUAS/ICMS/RP e Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP 026/2019 Proc. Adm. nº 032/2019. Pregão Presencial nº 026/2019 Objeto: "aquisição de material odontológico e equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde de Paulistana-PI". Contratada: São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda-Epp CNPJ nº 03.894.963/0 001-74. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R$ 888.000,00 e R$ 179.000,00 para os Lotes: I - material odontológico e II - equipamento hospitalar, respectivamente, totalizando R$ 1.067.000,00. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município e União. Data da assinatura do Contrato: 09/04/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Proc. Adm. N° 039/2019. Objeto: aquisição de kit de língua portuguesa e matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para alunos e professores do 2º ao 9º ano do EF. Valor: R$ 377.000,00. Fonte de Recursos: FNDE. Data de abertura: Às 11:00 h do dia 23/04/2019. Local e informações: Setor de Licitações, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro - Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 9 de abril de 2019.
IVANILSON SILVA DA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo. Pregão 008/2017. Contratante: O Município de Pedro Laurentino. Contratado: TLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA CNJP/MF nº 10.664.074/0001-86. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 28/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 013/2019. Objeto: contratação de serviços médicos especializado na área de psiquiatria para atendimento às pessoas carentes. Contratante: Município de Picos-PI, através da Sec. M. de Saúde. Contratada: PSICOS - Clinica de Psiquiatria e Psicologia de Picos ltda. CNPJ N°: 20.931.078/0001-37. Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 2.250,00, para a quantidade de 05 atendimento mensais. Recursos: Transferencias a Saúde, Transferencias do Fundo A Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual. Assinatura: 19/02/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo, Pregão Presencial 040/2017-I. Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais esportivos e acervo de livros para o centro de artes e esportes unificados, através do termo de compromisso nº 0363435-17/2011 PAC II. Contratante: Município de Picos-PI. Contratado: ALEX GONÇALVES SOUSA VIANA - ME (VIANA MÓVEIS), CNPJ: 08.699.149/0001-12. Vigência: 31/12/2019. Recursos: FPM, IPTU, ICMS, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363435-17/2011 PAC II. Assinatura: 18/12/2018.

2º Termo Aditivo, Pregão Presencial 040/2017-II. Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais esportivos e acervo de livros para o centro de artes e esportes unificados, através do termo de compromisso nº 0363435-17/2011 PAC II. Contratante: Município de Picos-PI. Contratado: L. MOHR EIRELI-EPP, CNPJ 07.261.562/0001-38. Vigência: 31/12/2019. Recursos: FPM, IPTU, ICMS, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363435-17/2011 PAC II. Assinatura: 18/12/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

15º Termo Aditivo, Concorrência Pública 002/2012. Objeto: contratação de empresa para construção de uma praça de esporte e cultura, no Bairro Morada do Sol. CONTRATADO: CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.063.035/0001-59. RECURSOS: Convênio Contrato 0363435-17/2011 Ministério da Cultura/PAC II, FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS, Arrecadação e outras Receitas Próprias. Vigência: 18/12/2018. Assinatura: 20/06/2018.

16º Termo Aditivo, Concorrência Pública 002/2012. Objeto: contratação de empresa para construção de uma praça de esporte e cultura, no Bairro Morada do Sol. Contratado: CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.063.035/0001-59. Recursos: CONVÊNIO CONTRATO 0363435-17/2011 Ministério da Cultura/PAC II, FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VIGÊNCIA: 16/06/2019. Assinatura: 13/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 8/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripiri, Piauí, CNPJ n° 06.553.861/0001-83, sito à Centro Administrativo, S/N°, Campo das Palmas - Piripiri (PI), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, com julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa para construção de uma academia de saúde no Conjunto Habitacional Expedito Resende, Secretaria de Saúde Municipal - SESAM. A licitação será realizada às 08h:00h (oito horas) do dia 22 de abril de 2019.

Piripiri-PI, 8 de abril de 2019.
EMANUEL HENRIQUE DE MEDEIROS FREITAS MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Santa Cruz dos Milagres- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial 010/2019, do tipo Menor Preço e Adjudicação POR ITEM em 25/04/2019, ás 08:00h, tendo como objeto: Aquisição de peças para veículos. VALOR: 273.215,33. Recurso: Orçamento geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Rua São Nicolau, s/n Centro. TEL: 89-3469-1118.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de Santa Cruz dos Milagres- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM em25/04/2019, ás 12:00h, tendo como objeto: Aquisição de fardamentos. Valor: 124.048,78. Recurso: Orçamento geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Rua São Nicolau, s/n Centro. TEL: 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres-PI, 8 de abril de 2019.
ANTÔNIO REIS CARDOSO
Presidente da CPL

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : FMS DE PAULISTANA

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-001729/19	032/2019	026/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
26/03/2019	05/04/2019 11:00	Compra - Material de Consumo

descrição do objeto

aquisição de material odontológico e equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde de Paulistana-PI

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Pregão	Menor preço	R$1.166.345,34

data homologação	data finalização
09/04/2019	12/04/2019